

PRS Aeroportos S.A.

CNPJ/MF 48.534.024/0001-57 - NIRE 3530060372-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30/04/2025

1 Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2025, às 15h, na sede da PRS Aeroportos S.A., localizada em São Paulo/SP, na Avenida Santos Dumont, s/nº, Santana, CEP 02.012-010. **2 Convocação e Presença:** Dispensada em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3 Documentos da Administração e Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos Auditores Independentes (conforme abaixo definido) foram publicados nas edições impressa e digital do jornal "Gazeta de São Paulo" do dia 06/03/2025 (fl. A7 da versão impressa). **4 Mesa:** Presidente, Sr. Tulio Azevedo Machado; e Secretário, Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. **5 Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores da Companhia, bem como examinar discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do respectivo relatório da administração e do relatório de auditoria elaborado pela BDO RCS Auditores Associados Ltda. ("Auditores Independentes") e datado de 28/02/2025; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido do social encerrado em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos; (iii) aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em relação ao exercício social que se encerrará em 31/12/2025; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia; **(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (v) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para contemplar a previsão de reserva de lucros estatutária; (vi) aprovar a retificação do endereço da sede social da Companhia; e (vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nos termos do item (v) e (vi), acima. **6 Deliberação:** Inicialmente, a acionista única autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., bem como declarou sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., nos termos do artigo 133, §4º, da Lei das S.A. Após as matérias da Ordem do Dia terem sido analisadas e discutidas, a única acionista da Companhia aprovou sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório de auditoria dos Auditores Independentes, preparadas e publicadas nos termos da Lei das S.A.; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024, no montante de R\$41.066.685,23, nos termos da proposta da administração e do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: (i) R\$ 2.053.334,26 serão destinados à reserva legal da Companhia; (ii) R\$10.266.671,31 serão destinados para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R\$ 28.746.679,66 serão destinados à reserva de lucros estatutária da Companhia; (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em relação ao exercício social de 2025, de R\$2.822.592,87, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A., competindo ao Conselho de Administração da Companhia distribuir tal montante entre os membros da administração; **(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia para contemplar a previsão de reserva de lucros estatutária, mediante a alteração do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme abaixo: **"Artigo 31. No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros: (i) os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro deverão ser deduzidos do resultado do exercício social; (ii) os lucros terão a seguinte destinação: (a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social da Companhia e a qual poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das S.A., exceder a 30% do capital social; (b) no mínimo, 25% do lucro líquido serão destinados para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social, em especial o artigo 30, e a legislação aplicável; (c) eventual saldo, após as destinações anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo único abaixo, para a constituição de Reserva Estatutária, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia; e (d) o saldo remanescente após as destinações acima será alocado conforme deliberação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável. Parágrafo único.** A Reserva Estatutária tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, expansão da infraestrutura e aquisição de novos ativos, obras de melhoria e ampliação da operação da Companhia, modernização tecnológica, cumprimento de obrigações contratualmente assumidas pela Companhia (incluindo, sem limitação, investimento previstos em contrato de concessão), investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva Estatutária será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste Artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva Estatutária. Quando a Reserva Estatutária atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva Estatutária excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações." (ii) aprovar a retificação do endereço da sede social da Companhia, para a inclusão do número do edifício em que a sede é localizada, que passa de "Avenida Santos Dumont, s/n - Santana, São Paulo - SP, 02012-010" para "Avenida Santos Dumont, nº 1.979 - Santana, São Paulo - SP, 02012-010". Em razão da alteração aprovada, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar conforme abaixo: **"Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Santos Dumont, nº 1.979 - Santana, São Paulo - SP, 02012-010 e filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.541, Rua H, nº 71-B - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-002."** (iii) em atenção à aprovação das alterações estatutárias nos termos acima, fica, ainda, aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I a esta ata. **7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, depois de lida, foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela única acionista da Companhia e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30/04/2025. **Tulio Azevedo Machado** - Presidente, **Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges** - Secretário. **JUCESP** nº 166.851/25-5 em 14/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

